



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

29
MB

CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 12^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 02/05/2022, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei nº 32/2022 de autoria do chefe do executivo que “Dispõe sobre a criação de bolsa de ajuda de custo para os cargos de Médicos (Técnicos de Nível Superior III – Clínica Médica) regulamentados pelas Leis 1.530/1996 e 2.027/2006”, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1^a e 2^a votações, com emendas, e aprovado por unanimidade, por fim certifico que estavam presentes na sessão a totalidade dos vereadores, não tendo votado apenas o Vereador Vinícius Pedro (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 26 de maio de 2022.

Marinely Martinez de Andrade



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

99
MP

Lei 2.868, de 3 de maio de 2.022.

Dispõe sobre a criação de bolsa de ajuda de custo para os cargos de Médicos (Técnicos de Nível Superior III – Clínica Médica) regulamentados pelas Leis 1.530/1996 e 2.027/2006.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criadas 3 (três) bolsas de ajuda de custo no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), cada, destinadas aos Médicos ocupantes do cargo Técnico de Nível Superior III – Clínica Médica, regulamentado pelas Leis nº 1.530/1996 e nº 2.027/2006.

Parágrafo único. Ficam beneficiados os profissionais médicos com vínculo efetivo que estiverem atuando em Unidades Básicas de Saúde e perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar anualmente o valor da bolsa definida no caput deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e de repasses do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 3 de maio de 2.022, 110º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal